

PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.

Política de Gestão de Riscos

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
CONCEITO DE RISCO	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	3
DIRETOR DA ÁREA DE RISCO	5
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	6

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Ponta Sul Investimentos Ltda. (“Ponta Sul”) na gestão de risco dos fundos de investimento que venham a estar sob a sua gestão (“Fundos”), conforme preceitua a Instrução CVM n.º 558/15.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter pleno controle sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Ponta Sul na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

PRINCÍPIOS GERAIS

A Ponta Sul exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Ponta Sul conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

As carteiras dos Fundos sob responsabilidade da Ponta Sul são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle

das informações é o Diretor de Risco e *Compliance*, o Sr. Rafael dos Santos Bitencourt, que exerce sua função com total independência, reportando-se aos controladores da Ponta Sul.

Em função do amplo espectro de atuação da Ponta Sul em diferentes mercados por meio de diversas estratégias de investimento, se faz necessário considerar tratamento específico para cada tipo de risco incorrido, a saber:

- A. Risco de Mercado: Esse risco é controlado através da análise de risco de cada fundo (VaR/Stress Tests) que podem ser visualizadas a qualquer momento por todos os funcionários da Ponta Sul através de relatórios de VaR e Position Slides (Stress Tests).

O Comitê de Executivo estabelece os limites específicos para cada tipo de risco de mercado incorrido.

- B. Risco de Crédito: Os ativos de créditos são previamente analisados antes de sua aquisição. A principal forma de análise dos ativos de crédito é a fundamentalista, sendo os principais elementos da análise a capacidade de geração de caixa e situação patrimonial dos emissores e/ou contrapartes, e o valor das garantias incluídas no instrumento de crédito. Outro fator de extrema importância é o “rating” das Agências de Crédito, que se disponíveis, serão fundamentalmente considerados no processo de decisão. Os profissionais envolvidos na análise de ativos de crédito ainda podem utilizar análises métricas para avaliação dos ativos, podendo ser esta acerca da rentabilidade, a qualidade dos ativos, alavancagem, liquidez e crescimento.

Toda a análise se apoia no conhecimento e experiência profissional dos Colaboradores da Ponta Sul envolvidos na análise desses ativos, agregando todo o conhecimento técnico e expertise dos mesmos, observado os fatores de análise aqui expostos.

Por fim, outro grande fator que pode implicar na tomada de decisão da Ponta Sul é se o ativo de crédito está ou não sob o limite de cobertura do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

- C. Risco de Liquidez: A premissa original dos Fundos sob responsabilidade da Ponta Sul, é a de estar sempre investidos em estratégias líquidas com um turn-over alto, reduzindo assim o risco de liquidez e impacto negativo, seja por movimentos ou situações atípicas de mercado, ou seja, pela solicitação excessiva de resgates.

O monitoramento deste risco se dá por meio de simulações de impacto antes da realização da operação considerada e, após realizado o investimento, pelo cálculo diário da média ponderada do prazo necessário para alienar completamente os ativos da carteira pelos respectivos volumes investidos. Tais prazos são obtidos com base na negociabilidade de cada ativo, que é obtida pela média diária do volume de

negociações dentro de um intervalo de tempo, dado um parâmetro de participação nos respectivos mercados.

Ainda, é prática da Ponta Sul investir em ativos com liquidez razoavelmente alta, de forma a cumprir com suas obrigações. Por último, a Ponta Sul ainda faz um controle rígido da *duration* dos Fundos, ou seja, a Ponta Sul controla de perto o prazo de vencimento e a variação dos preços dos ativos.

- D. Risco Operacional: O desenvolvimento de processos eletrônicos para execução e conciliação de operações é algo contínuo e essencial para mitigar potenciais riscos operacionais relacionados às atividades da Ponta Sul. A gestão efetiva do Risco Operacional se dá por meio da análise e constante aperfeiçoamento de tais processos.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados semanalmente pelo Comitê Executivo, registrados através de atas de reunião.

A atualização, caso necessária, acontecerá semanalmente através de solicitação do Diretor de Riscos e *Compliance* ao referido comitê. Todos os limites e métricas são discutidos entre os Colaboradores da Ponta Sul, antes de qualquer decisão final e independente do Diretor de Riscos e *Compliance*.

Além disso, cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e *Compliance* envia relatório aos responsáveis pelas áreas de compliance e gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR Paramétrico e Não-Paramétrico. Os eventuais Fundos que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

DIRETOR DA ÁREA DE RISCO

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor da Ponta Sul responsável pela gestão de risco é o Sr. Rafael dos Santos Bitencourt.

É de responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance* verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco das carteiras dos fundos de investimento.

Havendo algum desenquadramento, o responsável pela área de risco aciona o Diretor de Gestão que irá tomar medidas para o enquadramento dos Portfólios.

Outros relatórios aprovados pelo Comitê Executivo da Ponta Sul reportam qualquer tipo de desenquadramento em função de limites pré-estabelecidos para que as devidas providências sejam tomadas para regularização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos da regulamentação aplicável à indústria de fundos de investimento, a presente Política encontra-se disponível na rede mundial de computadores no site da Ponta Sul.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Ponta Sul, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 341, cj. 402, Leblon, CEP 22.440-032, ou através do correio eletrônico: contato@pontasul.com.br

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada sempre que necessário, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.